



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.752, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 119.978,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 01510158.000360/2026-87 - PMRN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 119.978,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, através da Fonte 4.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000 SF, e serão alocados no orçamento da Polícia Militar, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.199
Data: 23.07.2026
Pág. 08

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Anderson Soares Cavalcante

Ato Normativo		2026AN000890				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
15101 Polícia Militar - PM						
	06.181.0301.120201	Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	449052	4.706	Fiscal	R\$ 119.978,00
Subtotal						R\$ 119.978,00
Total						R\$ 119.978,00